



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro –Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

RESOLUÇÃO nº 005/2019

EMENTA: Dispõe sobre a análise do Parecer Prévio do TCE/PE que recomendou a **REJEIÇÃO**, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipubi, relativo ao exercício financeiro de 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que:

1. Nos autos do Processo P.C 17100172-2, a Segunda Câmara do Eg. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco proferiu a PARECER PRÉVIO, onde recomenda aos Membros desta Casa à **REJEIÇÃO** das contas do EX- GESTOR, Sr. JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES, referente ao exercício financeiro de 2016;

2. PARECER PRÉVIO foi submetido à análise e votação pelos membros desta Casa, em Sessão Extraordinária e exclusiva realizada no dia de hoje (10.06.2019), cuja votação foi pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS** do supracitado Parecer Prévio a Emitir a **REJEIÇÃO**, da Prestação de Contas do Prefeito do Município de Ipubi;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

3. Nesta Sessão de votação, foi apresentado o relatório do Parecer da Comissão especial da matéria em apreciação que apresentou em plenário seu voto **FAVORAVEL** contra a recomendação da Corte de Contas, adotando ao Parecer da Comissão fundamentando consignados naquele **PARECER PRÉVIO**:

4. Em votação a Prestação de Contas em foco, com o relatório da Comissão Especial, o resultado foi o seguinte: 8X0 (oito) votos favoráveis ao relatório da Comissão que recomendou a **APROVAÇÃO, SEM RESSALVAS**, da Prestação de Contas do EX- Gestor, Sr. JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES.

5. Finalmente, a disposição do Art. 25, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Ipubi – PE., que dispõe que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as contas prestadas pelo Prefeito “só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos Membros da Câmara Municipal;”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADA**, sem ressalvas, por 8X0 (oito) votos a zero, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipubi, relativa ao exercício financeiro de 2016, rejeitando-se, assim, o r. **PARECER PRÉVIO** da 2ª. Câmara do TCE/PE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, remetendo-se cópia dela ao Egrégio TCE/PE, à Prefeitura Municipal de Ipubi e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro –Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Em. 01 Julho de 2019.

Afoncio F. Cavalcante
Ver. AFONCIO FERREIRA CAVALCANTE
Presidente

Leontina Delmondes
Ver. LEONTINA DELMONDES PEREIRA
1º Secretária

Damião Lourêncio da Silva
Ver. DAMIÃO LOURÊNCIO DA SILVA
2º Secretário